Proc. Administrativo 4.376/2024



Ofício 595/2024

Acompanhe via internet em https://soledade.1doc.com.br/atendimento/ usando o código: 544.817.302.029.408.176

Luis V. SEFAZ-CL-COMP

Destinatário

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

licitacao@voxcity.com.br

CC

2 setores envolvidos

SEFAZ-CL-COMP SEAD-TI

29/10/2024 08:55

Contrato 160/2024 - PE 70/2024.

Bom dia!

Segue anexo contrato nº 160/2024 referente ao PE 70/2024.

Solicitamos a assinatura digital da empresa no arquivo anexo e encaminhamento dos documentos exigidos no item 3.1.1 do Edital.

- 3.1.1. Para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos previstos no Termo de Referência:
 - 1. a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CFT/CAU em nome da empresa licitante, do estado de sua sede, dentro do prazo de validade.
 - b) Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA/CFT/CAU em nome do responsável técnico da empresa licitante, do estado de sua sede, dentro do prazo de validade.
 - 1. c) Comprovação de vínculo do profissional indicado no CAT com a empresa proponente, mediante **um** dos documentos a seguir:
- c.1) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;
- c.2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
- c.3) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços.
 - 1. d) Comprovação mediante apresentação de Certificado expedido pela Fabricante ou revendedor autorizado do PABX ofertado pelo licitante, de que possui profissional qualificado a fazer a sua instalação, configuração e operacionalização

durante a vigência contratual. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação em razão da necessidade de a empresa possuir pessoal devidamente qualificado para a realização da instalação e gerenciamento posterior, evitando prejuízos ao Município, como por exemplo atrasos na instalação e/ou erros, e a não operacionalização correta do equipamento).

- 1. e) Comprovação mediante apresentação do Certificado expedido pela Fabricante e/ou Revendedor Autorizado do Softphone para videoconferência, que este está apto a instalar, configurar e operacionalizar o presente sistema. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de a empresa possuir colaboradores capacitados na instalação e configuração permitindo que a contratante utilize de forma eficiente e eficaz, isso contribuirá para uma comunicação mais ágil e integrada, podendo configurar as opções de segurança necessária, bem como auxiliar os servidores em sua execução, evitando a inoperação do sistema por falta de conhecimento técnico para o seu pleno funcionamento).
- 1. f) Comprovação de possuir participantes deverão apresentar ao menos 01(hum) técnico responsável com certificação NR10, a comprovação se dará através de cópia do certificado e cópia do registro empregatício.
- 1. g) Apresentar Declaração da Operadora fornecido pela ABR Telecom, com especificação que a mesma está apta a fazer portabilidade numérica;
- 6. h) Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); (Em cumprimento ao §1º, art. 1º, do anexo do Decreto nº 6.654/008).
- 1. i) Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia.

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia Oficial Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas 29/10/2024 08:55:41 Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia SEFAZ-CL-COMP solicitou a assinatura de José Giovanoni Netto em Ofício 595/2024 Cancelar solicitação < Pendente Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia SEFAZ-CL-COMP 29/10/2024 08:55:41 solicitou a assinatura de VOXCITY TECNOLOGIA LTDA em Ofício 595/2024. Assinado E-mail para jose.giovanoni@gmail.com E-mail entregue (1) 29/10/2024 08:55:41 E-mail para licitacao@voxcity.com.br E-mail entregue, lido, clicado (8) 29/10/2024 08:55:41 E-mail para licitacao@voxcity.com.br, licitacao@voxcity.com.br, financeiro@voxcity.com.br 29/10/2024 08:55:41 E-mail entregue, lido (10) Julia Camini Veiga SEAD-TI arquivou. 29/10/2024 09:34:59 VOXCITY TECNOLOGIA LTDA assinou digitalmente Ofício 595/2024 com o certificado DIEGO 29/10/2024 09:38:24 BERNARDA NETTO CPF 034.XXX.XXX-27 conforme MP nº 2.200/2001. E-mail para licitacao@voxcity.com.br, licitacao@voxcity.com.br, financeiro@voxcity.com.br 29/10/2024 09:38:25 E-mail entregue, lido, clicado (8)

Tramitação 1-595/2024

29/10/2024 09:39

(Respondido)

VOXCITY TECNOLOGIA LTDA

licitacao@voxcity.com.br (via email)

Envolvidos internos acompanhando CC

Bom dia,

segue documentos Solicitados, informo ainda que os documentos já haviam sido anexados no processo do pregão;

Em 29/10/2024 08:55, Prefeitura de Soledade escreveu:

Ofício 595/2024:



Bom dia!

Segue anexo contrato nº 160/2024 referente ao PE 70/2024.

Solicitamos a assinatura digital da empresa no arquivo anexo e encaminhamento dos documentos exigidos no item 3.1.1 do Edital.

- 3.1.1. Para assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos previstos no Termo de Referência:
 - a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CFT/CAU em nome da empresa licitante, do estado de sua sede, dentro do prazo de validade.
 - b) Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA/CFT/CAU em nome do responsável técnico da empresa licitante, do

estado de sua sede, dentro do prazo de validade.

- c) Comprovação de vínculo do profissional indicado no CAT com a empresa proponente, mediante <u>um</u> dos documentos a seguir:
- c.1) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (contendo as folhas que demonstrem o número de registro e a qualificação civil) e contrato de trabalho;
- c.2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede do licitante;
- c.3) No caso de profissional autônomo/liberal: contrato de prestação de serviços.
 - 1. d) Comprovação mediante apresentação de Certificado expedido pela Fabricante ou revendedor autorizado do PABX ofertado pelo licitante, de que possui profissional qualificado a fazer a sua instalação, configuração e operacionalização durante a vigência contratual. A comprovação de vínculo darse-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação em razão da necessidade de a empresa possuir pessoal devidamente qualificado para a realização da instalação e gerenciamento posterior, evitando prejuízos ao Município, como por exemplo atrasos na instalação e/ou erros, e a não operacionalização correta do equipamento).
 - 1. e) Comprovação mediante apresentação do Certificado expedido pela Fabricante e/ou Revendedor Autorizado do Softphone para videoconferência, que este está apto a instalar, configurar e operacionalizar o presente sistema. A comprovação de vínculo dar-se-á mediante apresentação do registro empregatício. (Justifica-se a solicitação tendo em vista a necessidade de a empresa possuir colaboradores capacitados na instalação e configuração permitindo que a contratante utilize de forma eficiente e eficaz, isso contribuirá para uma comunicação mais ágil e integrada, podendo configurar as opções de segurança necessária, bem como auxiliar os servidores em sua execução, evitando a inoperação do sistema por falta de conhecimento técnico para o seu pleno funcionamento).
 - f) Comprovação de possuir participantes deverão apresentar ao menos 01(hum) técnico responsável com certificação NR10, a comprovação se dará através de cópia do certificado e cópia do registro empregatício.

- g) Apresentar Declaração da Operadora fornecido pela ABR Telecom, com especificação que a mesma está apta a fazer portabilidade numérica;
- 6. h) Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC); (Em cumprimento ao §1º, art. 1º, do anexo do Decreto nº 6.654/008).
- i) Cópia da Licença ou extrato da publicação no Diário Oficial da União para a Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia.

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia Oficial Administrativo

Saiba como responder este Ofício

Acompanhar online »

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Soledade** neste e-mail, **clique aqui**.



Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Tramitação 2-595/2024

29/10/2024 09:58

(Respondido)

Luis V.

José Giovanoni Netto - SEAD-TI

SEAD-TI - Depart...

Favor conferir os documentos apresentados pela empresa, visando o atendimento ao exigido no item 02 do ETP.

Aguardamos o retorno para finalizar a contratação da empresa.

Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia

Oficial Administrativo

Tramitação 3-595/2024

29/10/2024 10:51

(Respondido)

José N. SEAD-TI

Envolvidos internos acompanhando

CC

Prezado Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia - SEFAZ-CL-COMP

Ao analisar os documentos comprobatórios da capacidade técnica do da Empresa NÃO ENCONTRAMOS nenhuma irregularidade, considerando todos de acordo com as características técnica exigidas no Certame e suficientes para o prosseguimento das ações.

Atenciosamente.

José Giovanoni Netto

Diretor do Departamento de TI

Quem já visualizou? 1 pessoa

29/10/2024 10:51:36

E-mail para licitacao@voxcity.com.br, licitacao@voxcity.com.br, financeiro@voxcity.com.br

E-mail entregue (2)

Prefeitura de Soledade - Av. Júlio de Castilhos, 898 Centro Soledade - RS CEP: 99300-000 Impresso em 29/10/2024 10:57:49 por Luis Henrique de Souza Dalla Vecchia - Oficial Administrativo (matrícula 18465)

